



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

Site: www.saosebastiao.to.gov.br – E-mail: administracao@saosebastiao.to.gov.br

Lei nº 232/2021

São Sebastião do Tocantins/TO, 12 de fevereiro de 2021.

“Autoriza o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a contratação especial de servidores públicos, com carga horária de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, por tempo determinado, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor **Adriano Rodrigues de Moraes**, no uso das Atribuições que lhe Confere a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para atuarem no serviço público municipal, através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, com carga horária de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais e remuneração proporcional, de conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, considerando-se o relevante interesse público de dotar a Administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades, face a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para os cargos a seguir relacionados até a promoção de certame público para provimento efetivo.

Art. 2º - O servidor temporário contratado com carga horária semanal de 20 (vinte) horas receberá remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos contratos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, proporcional ao efetivamente trabalhado.

Art. 3º. - As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta lei, são as abaixo, e serão efetuadas de acordo com a necessidade do município:

I - Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	03	40h	1.100,00
Auxiliar Administrativo	03	20h	550,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40h	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	20h	550,00
Assistente Administrativo	03	40h	1.100,00
Assistente Administrativo	02	20h	550,00
Assistente Social	02	40h	3.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

Síte: www.saosebastiao.to.gov.br – E-mail: administração@saosebastiao.to.gov.br

Assistente Social	02	20h	1.800,00
Merendeira	02	40h	1.100,00
Merendeira	02	20h	550,00
Motorista	02	40h	1.100,00
Motorista	02	20h	550,00
Nutricionista	02	40h	1.100,00
Nutricionista	02	20h	550,00
Psicólogo	02	20h	1.800,00
Professor-II em Licenciatura Plena	14	20h	1.731,69
Professor Licenciado em Educação Física	01	20h	1.731,69
Professor Licenciado em Informática	02	20h	1.731,69
Vigia	05	40h	1.100,00
Vigia	05	20h	550,00

II - Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	03	40h	1.400,00
Agente Comunitário de Saúde	03	20h	700,00
Agente de Vigilância Sanitária	02	40h	1.100,00
Agente de Vigilância Sanitária	02	20h	550,00
Assistente Social	02	40h	3.600,00
Assistente Social	02	20h	1.800,00
Auxiliar de Consultório Dentário	02	40h	1.100,00
Auxiliar de Consultório Dentário	02	20h	550,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	20h	550,00
Cozinheira	02	40h	1.100,00
Cozinheira	02	20h	550,00
Digitador	02	40h	1.100,00
Digitador	02	20h	550,00
Educador Físico	02	40h	3.600,00
Educador Físico	02	20h	1.800,00
Encarregado de Bamba D'Água	02	40h	1.100,00
Encarregado de Bamba D'Água	02	20h	550,00
Enfermeiro	05	40h	2.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

Site: www.saosebastiao.to.gov.br – E-mail: administração@saosebastiao.to.gov.br

Enfermeiro	05	20h	1.250,00
Farmacêutico	02	40h	2.500,00
Farmacêutico	02	20h	1.250,00
Fisioterapeuta	02	40h	3.600,00
Fisioterapeuta	02	20h	1.800,00
Médico	02	40h	20.960,00
Médico	02	20h	10.480,00
Motorista	05	40h	1.100,00
Motorista	05	20h	550,00
Nutricionista	02	40h	3.600,00
Nutricionista	02	20h	1.800,00
Psicólogo	02	40h	3.600,00
Psicólogo	02	20h	1.800,00
Recepcionista	02	40h	1.100,00
Recepcionista	02	20h	550,00
Técnico de Enfermagem	05	40h	1.100,00
Técnico de Enfermagem	05	20h	550,00
Vigia	03	40h	1.100,00
Vigia	03	20h	550,00

III - Secretaria Municipal de Administração Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	03	40h	1.100,00
Assistente Administrativo	03	20h	550,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40h	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	20h	550,00
Motorista	02	40h	1.100,00
Motorista	02	20h	550,00
Operador de Máquina	04	40h	1.100,00
Operador de Máquina	04	20h	550,00
Recepcionista	02	40h	1.100,00
Recepcionista	02	20h	550,00
Vigia	03	40h	1.100,00
Vigia	03	20h	550,00



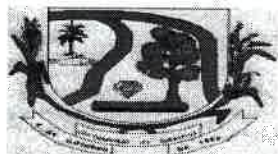
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

Site: www.saosebastiao.to.gov.br – E-mail: administração@saosebastiao.to.gov.br

III - Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	20h	550,00
Assistente Administrativo	02	40h	1.100,00
Assistente Administrativo	02	20h	550,00
Assistente Social	02	40h	3.600,00
Assistente Social	02	20h	1.800,00
Digitador	02	40h	1.100,00
Digitador	02	20h	550,00
Entrevistador do Programa Bolsa Família	02	40h	1.100,00
Entrevistador do Programa Bolsa Família	02	20h	550,00
Facilitador de Oficina - Crás	01	40h	1.100,00
Facilitador de Oficina - Crás	01	20h	550,00
Motorista	02	40h	1.100,00
Motorista	02	20h	550,00
Orientador Social - Crás	04	40h	1.150,00
Orientador Social - Crás	04	20h	575,00
Recepcionista	02	40h	1.100,00
Recepcionista	02	20h	550,00
Técnico de Referência de Proteção Social Especial	01	40h	1.448,00
Técnico de Referência de Proteção Social Especial	01	20h	724,00
Técnico do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	01	40h	1.448,00
Técnico do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	01	20h	724,00
Visitador do Programa Criança Feliz	03	40h	1.100,00
Visitador do Programa Criança Feliz	03	20h	550,00
Vigia	03	40h	1.100,00
Vigia	03	20h	550,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

Site: www.saosebastiao.to.gov.br – E-mail: administração@saosebastiao.to.gov.br

IV - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40h	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	05	20h	550,00
Auxiliar de Viverista	01	40	1.100,00
Auxiliar de Viverista	01	20	550,00
Assistente Administrativo	01	40	1.100,00
Assistente Administrativo	01	20h	550,00
Gari	08	40h	1.100,00
Gari	08	20h	550,00
Operador de Trator	02	40h	1.100,00
Operador de Trator	02	20h	550,00
Motorista	02	40h	1.100,00
Motorista	02	20h	550,00

V - Secretaria Municipal de Finanças

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	02	40	1.100,00
Assistente Administrativo	02	20	550,00

Art. 4º. - As contratações autorizadas por esta lei vigorarão até a posse no cargo efetivo de candidato que venha a ser aprovado em concurso público a ser realizado, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º. - Os pagamentos referentes aos vencimentos e remuneração das contratações autorizadas por esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.


Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal
Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal
CPF: 850.035.811-49